



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

Lei n.º 1.090, de 27 Junho de 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:



Suplementação (+)

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS	
1002 - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 41730001	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$: 150.000,00
FR: 1.600	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS	
1002 - Incremento Temporário ao Custeio do PAPERemenda 41730001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$: 800.000,00
FR: 1.600	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS	
1002 - Incremento Temporário ao Custeio do PAPERemenda 41730001	
3.3.90.14 - Diária Civil	R\$: 50.000,00
FR: 1.600	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS	
1003 - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 44860004	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$: 100.000,00
FR: 1.600	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS	
1003 - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 44860004	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$: 100.000,00
FR: 1.600	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Gestão do SUS	
1004 - Incremento ao MAC Emenda 39450010	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$: 150.000,00
FR: 1.600	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002 - Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Gestão do SUS	
1004 - Incremento ao MAC Emenda 39450010	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$: 150.000,00
FR: 1.600	

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Por Tendência de Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos milreais), Referente as Emendas Parlamentares nº 41730001 e 44860004.

b) **Por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), Referente a Emenda Parlamentar nº 39450010.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições

em contrário.

João José de Oliveira
Prefeito

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2024 às 09:55, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **149420** e o código verificador **E743E4F4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DAYANA SILVA TEIXEIRA	***.753.562-**	27/06/2024 09:24
2	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	***.645.812-**	27/06/2024 10:14
3	ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	***.414.132-**	27/06/2024 10:19

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/06/2024**, edição **XV-3758**, página **100** e código verificador **1C47443A**.

Docto ID: 149420 v1





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1090 de 27 de junho de 2024	03/07/2024

ID:	151251	Processo	Documento
CRC:	F4543636		
Processo:	51-101/2024		
Usuário:	ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA		
Criação:	03/07/2024 09:11:53	Finalização:	03/07/2024 09:12:48

MD5: 5837768A4F70111B90E54903A05061AB
SHA256: 89C0659209F3EEC10C6C083C118B819622B8F3F19F74A50F43C4900E79A98746

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito na SEMSAU, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à aplicação de Emenda Parlamentar, para manutenção de atividades de rotina.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	Nova União	RO	03/07/2024 09:11:53
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/07/2024 09:11:53
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 151251 e o CRC F4543636.